

Aut-290/2017
Proj-542/2017
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 15/12/2018

De 18 de dezembro de 2017.

LEI Nº 6.789

MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.420 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Modifica Artigo 1º da Lei nº 6.420 de 06 de Junho de 2016.

Art. 1º Fica denominada de ESMERALDA DE PAIVA MAIA, uma de nossas em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal